



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 696

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Contratos	3
PODER LEGISLATIVO DE MARAU	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

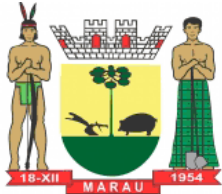
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 696

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 090/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Designa membros para fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange a fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares para realização da fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau:

Secretaria de Fazenda – Aline Rissardo

Secretaria de Administração – Flávio Augusto De Conto

Secretaria da Cidade, Segurança e Trânsito – Rafael De Carli

Secretaria de Saúde – Milene Bavaresco

Secretaria de Educação – Cristina Paula Stolfo

Secretaria de Des. Econômico, Turismo e Meio Ambiente – Aline de Oliveira Sarturi

Secretaria de Desenvolvimento Social – Silvania Teresinha Magnan Zanin

Secretaria de Esportes Cultura e Lazer – Kamila Domeraska

Secretaria de Habitação – Manuela Apolinário Zanchin

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Marilsa Antunes França

Gabinete do Prefeito – Marcelo Finkler

Art. 2º Designar os membros suplentes para realização da fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo

Município de Marau:

Secretaria de Fazenda – Andreia Brocco

Secretaria de Administração – Shirlei Tilton

Secretaria da Cidade, Segurança e Trânsito – Lucinei Salete Tonin

Secretaria de Saúde – Rosane da Silva Scortegagna

Secretaria de Educação – Érica Tomasi

Secretaria Des. Econômico, Turismo e Meio Ambiente – Catele dos Santos Muller Secretaria de Desenvolvimento Social – Marisa Maurer

Secretaria de Esportes Cultura e Lazer – Luciano Armiliatto

Secretaria de Habitação – Leandra Gonçalves Ribeiro

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Alberto Triches

Gabinete do Prefeito – Ana Roselva Piccoli

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 080/2020, de 29 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA Nº 452, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 – RH.

CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 696

Página 3 de 5

RESOLVE:

1. CESSAR, Desdobramento de Horário de 20 horas da Professora Ana Denise de Moraes Ufe, matrícula nº 55921 a contar de 21/08/2020.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 21/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24.

CONTRATADO BIO-MARAU LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI

CNPJ: 05.686.383/0001-17 Valor R\$16.810,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº41 Pregão Presencial por Videoconferência nº 64/2020. Contratação de empresa para realização de exames médicos complementares ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para os Servidores Municipais admitidos, demitidos e periódicos. Valor total R\$ R\$16.810,00.

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24.

CONTRATADO WILLIAN POLACHINI CNPJ: 25.031.763/0001-20 Valor R\$74.250,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº33 Pregão Presencial por Videoconferência nº 52/2020. Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens em veículos

pertencentes a frota do Município. Valor total R\$ 74.250,00.

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24.

CONTRATADO KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA

CNPJ: 05.760.614/0001-95, Valor R\$20.744,00; MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 02.459.406/0001-62, Valor R\$30.153,50; S. SCHNEIDER CNPJ: 28.629.492/0001-06, Valor R\$6.083,40; PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 34.386.298/0001-31, Valor R\$20.186,50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº32 Pregão Presencial por Videoconferência nº 51/2020. Aquisição de materiais esportivos para atividades das Secretarias Municipais. Valor total R\$ 77.167,40.

Contratos

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Euro Implementos Rodoviários Ltda / 34.156.855/0001-28 / Pregão Presencial nº 63/2020 / Ficha: 270.

OBJETO: Aquisição de veículo trailer novo – semirreboque, para uso como unidade móvel de atendimento e castração de animais - Castramóvel, Recurso emenda parlamentar nº 28630009/2019.

PREÇO: R\$ 158.000,00.

PRAZO: 25.12.20.

Aditivo:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Zucker Engenharia Ltda / 31.300.705/0001-58 / Tomada de Preços nº 07/2019 / Ficha: 893 / Quinto Termo Aditivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 696

Página 4 de 5

OBJETO: ITEM 1, fica ACRESCIDO ao contrato R\$ 107.905,87, sendo R\$ 75.534,11 referente a materiais e R\$ 32.371,76 referente a mão de obra

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

OSC/CNPJ: Associação de Pais e Amigos da Brigada Mirim - APABRIM / 14.260.372/0001-61 / Lei Municipal nº 5.713 de 06.08.20.

OBJETO: Atendimento da Crianças e do Adolescentes

PREÇO: Total de R\$ 93.271,31, parcelado em 12 vezes.

PRAZO: 31.08.21

PODER LEGISLATIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre normas de aplicação do "Programa Lixo Zero" no âmbito da Câmara Municipal de Marau.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º. Nas dependências da Câmara Municipal de Marau, deve-se priorizar a não geração de resíduos.

Art 2º. Os resíduos que não puderem ser evitados, deverão ser gerenciados adequadamente, como:

a) Coleta seletiva com no mínimo 4 (quatro) frações, sendo elas: recicláveis, compostáveis, rejeitos e

perigosos.

b) O descarte de cada material deve ocorrer nos locais identificados pela Câmara de Vereadores.

c) O tratamento de resíduos compostáveis deverá ser feito "in loco", através de composteira instalada no anexo do prédio da Câmara Municipal, com supervisão da Mesa Diretora do Legislativo.

d) Os resíduos reutilizáveis ou recicláveis devem ser destinados para Cooperativas, Associação de Recicladores ou afins, com supervisão da Mesa Diretora do Legislativo.

e) Devolução de resíduos perigosos ou especiais (lâmpadas, pilhas, baterias, eletrônicos e outros), nos locais apropriados e indicados dentro do município, cumprindo os princípios da logística reversa, com supervisão da Mesa Diretora do Legislativo.

Art 3º. Priorizar o uso de materiais reutilizáveis como: copos, xícaras e outros, deixando os materiais descartáveis para visitantes da casa.

Art 4º. Priorizar a utilização de produtos descartáveis de fácil decomposição na natureza, com aquisição e supervisão da Presidência do Legislativo.

Art. 5º. Buscar de maneira individual e coletiva a melhoria contínua do "Programa Lixo Zero".

Art. 6º. Realizar diagnósticos anuais da forma quantitativa e qualificativa de resíduos gerados, observando a metodologia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), do "Programa Lixo Zero", com supervisão da Mesa Diretora do Legislativo.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau-RS, em 27 de agosto de 2020.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU

Ver. Edgar Chimento

Vice-Presidente

Verª. Josiane T.da Silva Bedin



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 696

Página 5 de 5

Primeira Secretária

Ver. Zigomar Zanin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora Josiane T.da Silva Bedin

Primeira Secretária